



3 DE FEVEREIRO DE 1874

AUTO DE Panhora e DepósitoProcesso n.º 1500383782.2016.8.26.0408S A F VARA CÍVEL

Aos 25 dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte,
nesta Comarca de Ourinhos,

, onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça infra-assinado,
a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado junto, expedido na ação de Exceção fiscal

que a Prefeitura Municipal de Ourinhos,
move a Ivanil de Oliveira Bueno.

pela qual procedemos a penhora,

de bens abaixo descritos:

01 Máquina de lavar roupas marca Electrolux
capacidade 10 kg automática, avaliada em R\$ 700,00 ;
01 Aparelho de som, marca AIWA, modelo
JAX-PKL, 1000 Watts, Fm/Am com duas caixas
de som, avaliado em R\$ 250,00 (Duzentos e
Cinquenta Reais).

Feito(a) a penhora,

nomeei como fiel depositário(a)

a Sra Ivanil de Oliveira Bueno.

; que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumprí-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do MM. JUIZ DE DIREITO DA S A F VARA CÍVEL DESTA COMARCA, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo

Depositário.

Fica intitulada da
penhora e as
Prayo legal para embargos (bald).

O OFICIAL DE JUSTIÇA

DEPOSITÁRIO

Ivanil de Oliveira Bueno

001